

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 1.141/2025

**LEI N.º 1.141/2025**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial  
Como Especifica.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art.º 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa da Câmara Municipal de **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, para Exercício de 2025, de acordo com o disposto no inciso III do Parágrafo Primeiro do Artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2001 – MANUTENCAO DA CÂMARA MUNICIPAL  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00  
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

**Art.º 2º** - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior será realizada a anulação no valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO  
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00  
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

**Art.º 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de julho de 2025.

**CLAUDIO COVRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**D441301A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2025. Edição 3310  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>